

REQUERIMENTO

(Da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a exploração do trabalho infantil no Brasil e dá outras providências – CPITRAB)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do **PL nº 2.898, de 2004**, que *Altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida.*

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do Plenário do **PL nº 2.898, de 2004**, que *Altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida.*

O projeto, aprovado nesta Casa, foi enviado ao Senado Federal para revisão, que o acatou com emendas, as quais, no retorno da proposição, foram aprovadas na Comissão de Educação; na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O objetivo da proposição é reduzir a jornada de trabalho do aprendiz de seis para quatro horas. Esse limite poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino médio, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica. No momento, o projeto de lei tramita no Plenário desta Casa.

A redução da jornada de trabalho é fundamental para o rendimento escolar, que juntamente com a aprendizagem, se torna de grande importância para o desenvolvimento do jovem como cidadão e trabalhador. Nesse sentido, a aprendizagem complementa a formação escolar e vice-versa, especialmente na preparação do adolescente para a inserção em um moderno e desenvolvido mercado de trabalho.

Dessa forma, a aprovação da proposição urge e se faz necessária, pois representa uma medida fundamental de proteção ao trabalho juvenil, matéria que também vem sendo debatida nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputada Sandra Rosado
Presidente